

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 072/2016

PROCESSO Nº 30100/2016 – SEMAS/PA
 CONTRATO Nº 007/2016 – SEMAS/PA
 Considerando o **Contrato nº 007/2016**, celebrado entre SEMAS e **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL - FUNDECC** (CNPJ 07.905.127/0001-07), cujo objeto é prestação de serviços técnicos presenciais e não presenciais especializados na manutenção corretiva, evolutiva, suporte técnico e helpdesk nas soluções tecnológicas de gestão ambiental em funcionamento na SEMAS/PA, certificamos o acréscimo de dotação orçamentária ao referido contrato, conforme abaixo:
 PTRES: 278338 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS;
 FONTE: 0316 – SUPERÁVIT FEMA;
 EL. DESPESA: 339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
 P.I.: 4200008338C
 AÇÃO: 237483
 Belém (PA), 04 de outubro de 2016.
CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias
Protocolo: 116917

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1645/2016-GAB/SEMAs DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

OBJETIVO: DAR APOIO AO CERTAME ADMINISTRATIVO, QUE ENVOLVE MANUSEIO DE PRODUTO FLORESTAL (MADEIRA).
 FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
 ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO: MOJU/PA.
 PERÍODO: 12/09 A 27/09/2016 - (15 E ½) DIÁRIAS
 SERVIDORES:
 - 57325901 – JUAREZ DIAS DA SILVA - (POLICIAL MILITAR)
 - 57018301– ALFREDO BRANDÃO DA SILVA - (POLICIAL MILITAR)
 - 52061701 – AGNALDO FRANCISCO CORRÊA DA SILVA - (POLICIAL MILITAR)
 - 53352051 – JOSELITO MARCELINO ALMEIDA - (POLICIAL MILITAR)
 ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 112149

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. : 91018/CONJUR/2016

A
 K J DE QUEIROZ LINS INDÚSTRIA DE CARVÃO VEGETAL - EPP
 End: Rodovia BR 010, s/n - Interior
 CEP: 68633-000 Dom Eliseu- PA
 Pelo presente instrumento, fica **K J DE QUEIROZ LINS INDÚSTRIA DE CARVÃO VEGETAL, portador do CNPJ Nº 12.135.583/0001-22**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 869/2014, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 6830/2013 - GEFLO, por manter em depósito 166,74 mdc de carvão vegetal, sem autorização do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 14003/CONJUR/GABSEC/2015, nos termos que dispõe o **art. 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se às condutas discriminadas no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 e em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **800 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I**, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.
 Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.
 O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.
 Este inciso está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 117186

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº01739/2016-GAB/SEMAs, BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;
 Considerando os termos do Processo nº 2016/355324;
 Considerando os termos da Instrução Normativa nº1 de 31/05/2016, publicada no DOE Nº33138 de 01/06/2016;
RESOLVE:
I – EXCLUIR, a contar de **23/08/2016** a Gratificação Por Tempo Integral, concedida na Portaria nº 00996/2016-GAB/SEMA de 06/06/2016, Publicada no DOE Nº 33.142 de 07/06/2016, a servidora **FERNANDA ALEIXO DE CASTRO**, matrícula nº 80845196/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura.
II – CONCEDER, a contar de **04/10/2016**, Gratificação por Tempo Integral, por permuta, no percentual de 60% (sessenta por cento), ao servidor **JOEL LIMA BARBOSA DOS PASSOS**, matrícula nº8001272/1, ocupante da função Técnico em Gestão de Agropecuária.
III – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias – SAGAT que, através do setor competente tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

Protocolo: 117191

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº713 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de ser nomeada COMISSÃO ESPECIAL para análise e julgamento de documentos de habilitação e propostas de preço referentes à Concorrência Pública nº 07/2016 – Concessão de exploração comercial de Loja de Lembranças do Parque Estadual do Utinga – PEUT ;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL** para o exame e julgamento de documentos relativos à Concorrência Pública nº 07/2016:

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
Nome: ELEN MESQUITA DE MOURA DO NASCIMENTO Matrícula: 5903000 Cargo: Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará Lotação: IDEFLOR-Bio	PRESIDENTE
Nome: JULIO CESAR MEYER JUNIOR Matrícula: 57175460-1 Cargo: Técnico em Gestão Ambiental Lotação: IDEFLOR-Bio	MEMBRO
Nome: EDSON CRUZ BARBOSA Matrícula: 57201148 Cargo: Técnico em Administração e Finanças Lotação: IDEFLOR-Bio	MEMBRO

Art.2º. A **COMISSÃO ESPECIAL** conduzirá os trabalhos de avaliação e seleção da melhor proposta, nos termos do art. 6º, inciso XVI da lei nº 8.666/93.
 Art. 3º. O presidente da **COMISSÃO ESPECIAL** será substituído, em caso de ausência ou impedimento, por qualquer outro membro ora designado.
 Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES
 Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 117253

PORTARIA Nº711 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de ser nomeada COMISSÃO ESPECIAL para análise e julgamento de documentos de habilitação e propostas de preço referentes à Concorrência Pública nº 07/2016 – Concessão de exploração comercial de Loja de Lembranças do Parque Estadual do Utinga – PEUT ;
RESOLVE:
 Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor

a **COMISSÃO ESPECIAL** para o exame e julgamento de documentos relativos à Concorrência Pública nº 07/2016:

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
Nome: ELEN MESQUITA DE MOURA DO NASCIMENTO Matrícula: 5903000 Cargo: Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará Lotação: IDEFLOR-Bio	PRESIDENTE
Nome: JULIO CESAR MEYER JUNIOR Matrícula: 57175460-1 Cargo: Técnico em Gestão Ambiental Lotação: IDEFLOR-Bio	MEMBRO
Nome: EDSON CRUZ BARBOSA Matrícula: 57201148 Cargo: Técnico em Administração e Finanças Lotação: IDEFLOR-Bio	MEMBRO

Art.2º. A **COMISSÃO ESPECIAL** conduzirá os trabalhos de avaliação e seleção da melhor proposta, nos termos do art. 6º, inciso XVI da lei nº 8.666/93.
 Art. 3º. O presidente da **COMISSÃO ESPECIAL** será substituído, em caso de ausência ou impedimento, por qualquer outro membro ora designado.
 Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES
 Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 117076

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2016

Objeto: Trata-se de Concorrência Pública para concessão de exploração comercial de Cafeteria no interior do Centro de Acolhimento de Visitantes do Parque Estadual do Utinga – PEUT, certame que adotará o tipo de licitação “maior oferta de pagamento ao Poder Concedente pela outorga da concessão,” com fulcro no art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/2002, Lei Estadual nº 6.963/2007 com alterações dadas pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015, e legislação correlata, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
 Os interessados a participarem do certame deverão acessar o **Edital da Concorrência Pública nº 06/2016 – Cafeteria do PEUT**, de 07 de outubro de 2016 e seus anexos, os quais estarão disponíveis a partir de 07 de outubro de 2016 no sítio do IDEFLOR-Bio na rede mundial de computadores: www.ideflorbio.pa.gov.br e a versão impressa poderá ser consultada no Protocolo da sede do IDEFLOR-Bio ou armazenada sua cópia digital em *pen drive* do licitante interessado.

Os envelopes de documentação e propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via Correios, no setor de Protocolo do IDEFLOR-BIO, situado na Avenida João Paulo II, S/n, Parque Estadual do Utinga, Curio-Utinga, Cep: 66.610-770, impreterivelmente, **até as 09h00min, horário local, do dia 28 de novembro de 2016**. Somente serão aceitos os envelopes que forem entregues no setor de Protocolo até a hora acima indicada, independente da hora de postagem, de caso fortuito ou força maior.

A abertura do certame ocorrerá no dia **28 de novembro de 2016 às 10h00min**, horário local, na Avenida João Pulo II s/n – Parque Estadual do Utinga – Prédio Sede do IDEFLOR-Bio – Auditório.

Protocolo: 117073

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016

Objeto: Trata-se de Concorrência Pública para concessão de exploração comercial de Loja de Lembranças no interior do Centro de Acolhimento de Visitantes do Parque Estadual do Utinga – PEUT, certame que adotará o tipo de licitação “maior oferta de pagamento ao Poder Concedente pela outorga da concessão,” com fulcro no art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/2002, Lei Estadual nº 6.963/2007 com alterações dadas pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015, e legislação correlata, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Os interessados a participarem do certame deverão acessar o **Edital da Concorrência Pública nº 07/2016 – Loja de Lembranças do PEUT**, de 07 de outubro de 2016 e seus anexos, os quais estarão disponíveis a partir de 07 de outubro de 2016 no sítio do IDEFLOR-Bio na rede mundial de computadores: www.ideflorbio.pa.gov.br e a versão impressa poderá ser consultada no Protocolo da sede do IDEFLOR-Bio ou armazenada sua cópia digital em *pen drive* do licitante interessado.

Os envelopes de documentação e propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via Correios, no setor de Protocolo do IDEFLOR-BIO, situado na Avenida João Paulo II, S/n, Parque Estadual do Utinga, Curio-Utinga, Cep: 66.610-770, impreterivelmente, **até as 09h00min, horário local, do dia**